



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião Plenária Extraordinária que será de forma online, a se realizar no próximo dia **29 de Outubro de 2021, (SEXTA-FEIRA)** com início **às 13h00min (treze horas)** onde será transmitida pelo **app google meet**.

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - - Ata Codema da 7ª Reunião Ordinária.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 20.241/2020- ANA TEREZA COSTA ZANOTIM – Fazenda Boa Vista lugar denominado Santa Edwrigens – Matrícula 34.954 e 34.955 – Licenciamento Simplificada –RAS. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, sob o código G-02-08-9. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação ou tratamentos de sementes, sob o código G-04-01-4. O parecer técnico opina pela concessão da Licença Ambiental Simplificada com Relatório Ambiental Simplificada LAS-RAS com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Boa Vista lugar denominado Santa Edwrigens, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2 – 15.685/2021- HELIO PEREIRA – Fazenda Campo Limpo, Pirapitinga – Matrícula 74.803 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal, com prazo de validade coincidente ao da licença para o empreendimento Fazenda Campo Limpo e Pirapitinga, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3 – 16.260/2021 –TORNEADORA SILVA LTDA ME – CNPJ: 14.269.818/0001-19 – Rua Altina Leonor de Ávila nº1055 – Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS CADASTRO. Serviços de Usinagem, Tornearia, solda, jateamento abrasivo. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária. Jateamento e pintura, sob o código B-06-03-3. O parecer técnico opina pelo da concessão da Licença Ambiental Simplificada Classe II (LAS-CADASTRO) com o prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Torneadora Silva LTDA-ME, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 – 11.693/2021 – GEOVANE ANTONIO PEREIRA – Fazenda Campo Limpo e Pirapitinga – Matrícula 74.806 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal e Árvores Isoladas. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal e Corte de Árvores Isoladas com prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Campo Limpo e Pirapitinga, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5 – 25.911/2021 – WALTER QUEIROZ DOS REIS – Fazenda Mata Bom Jardim– Matrícula 19.987 e 74.737 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Maciço Florestal. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com prazo de 10 (dez) anos e Autorização para Supressão de Maciço Florestal e Corretivo com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico.



4- REVISÃO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA MONETÁRIA DO PLANTIO

4.1- REQUERENTE: Marcia Oliveira Brandão Melo Cunha – Fazenda Chapadão de Ferro, lugar Shallon- Matrícula 46.323, requer a substituição quanto à cláusula 1º do Termo de Compromisso, a substituição da compensação de forma pecuniária no valor de R\$ 5.005,21 (cinco mil e cinco reais e vinte e um centavos) pelo plantio das 118 mudas da propriedade, solicitando também a isenção da taxa de revisão de processo.

5- PEDIDOS DE CORTE DE ARVORE

5.1- REQUERENTE: Fabiola Cunha – Rua Deiró Marra, nº3549, área pública atrás deste endereço, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, foi constatado que aos fundos do referido endereço, em área pública, há 01 ipê e 01 cedro, que apresentam porte elevado, copas frondosas e estão próximos ao muro da residência. A cidadã alega que está caindo muitas folhas, causando sujeira na residência. Assim sendo o parecer **desfavorável** à supressão destes dois indivíduos arbóreos, pois o motivo não é suficiente para tal.

6. RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

6.1 – PA. 25.886/2019. AUTO DE INFRAÇÃO 0772/2019- CACILDO AFONSO VIEIRA, CPF: 191.844.256-87, na Rua Bernardo Guimarães, nº 204, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento do recurso apresentado.

6.2 – PA. 25.889/2019. AUTO DE INFRAÇÃO 0813/2019- CACILDO AFONSO VIEIRA, CPF: 191.844.256-87, na Rua Bernardo Guimarães, nº 204, o Parecer técnico da secretária opinou pelo indeferimento do recurso apresentado.

7. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 27 de Outubro de 2021.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE